



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

## **DO GADO À SOJA: a ocupação sul maranhense e os conflitos socioambientais no Parque Estadual do Mirador.**

Weveson Oliveira de Lucena<sup>1</sup>; Dr. Joaquim Shiraishi Neto<sup>2</sup>; Dra. Rosirene Martins<sup>3</sup>.

<sup>1</sup>Mestrando no PPDSR - UEMA, weveson\_lucena@hotmail.com.

<sup>2</sup>Professor da UEMA, shiraishineto@gmail.com.

<sup>3</sup>Professora da UEMA, rosirenelima1959@gmail.com.

### **GT 06: Conflitos socioambientais: experiências práticas e narrativas de resistência socioambientais.**

#### **RESUMO**

A compreensão da forma de ocupação e uso da terra, é imperiosamente importante para se interpretar as dinâmicas econômicas e os conflitos socioambientais surgidos no seu contexto. Desse modo, o presente artigo objetiva analisar como se deu o processo de ocupação da região sul maranhense, e como essa dinâmica de colonização corroborou como elemento facilitador para a implantação de grandes empreendimentos agropecuários na região sul maranhense a partir do século XX, que teve alguns subsídios caracterizadores dessa ocupação, à diferenciação da colonização do litoral maranhense. Percebe-se que, apesar o avanço dessa fronteira agrícola tenha promovido algum melhoramento econômico regional e local, coincide que nesse período também se intensifica os conflitos fundiários e ambientais envolvendo comunidades tradicionais dessa região. A criação do Parque Estadual do Mirador na década de 80, por meio do decreto nº 7.641 de 04 de junho de 1980, que estabeleceu uma área de proteção ambiental no cerrado maranhense, passou a concentrar grande partes desses conflitos, que se manifestou de diversas formas entre os entes governamentais e produtores locais.

**Palavras-chave:** Ocupação e uso da terra; parque estadual do Mirador; conflitos socioambientais.

#### **Destaques (highlights)**

- O estudo analisa a forma como se deu o processo de ocupação da região sul maranhense.



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

- Identifica o papel do Estado como agente promotor de políticas ambientais e potencializador de conflitos agrários e ambientais.
- Demonstra com a ocupação agropecuária intensificou os conflitos nessa região do Parque Estadual do Mirador.
- Contribui para o debate do melhoramento da política agrária e ambiental, envolvendo o direito das comunidades tradicionais, que se encontram no Parque.

## INTRODUÇÃO

O processo de colonização portuguesa do Brasil deve-se na sua completude a partir da entrada litorânea, e isso obviamente se processou pelo fato de que a chegada do colonizado se deu de fora para *dentro*, de modo que as primeiras instalações e empreendimentos do reino se concentraram no margeamento litoral brasileiro. De modo não diferente, foi o Maranhão ocupado com a chegada dos primeiros portugueses no litoral maranhense, tendo inicialmente sufragados pelas frustrações e insucessos das primeiras empreitadas, que tardaram e facilitaram o acesso de outras nações nessa região, com o aconteceu no primeiro quartel XVI com invasão francesa do Maranhão, quando se intentou a fundação da França Equinocial no Maranhão, e após com a invasão dos holandeses.

Uma vez de fato ficando o empreendimento colonizador português no Maranhão, a partir da região litoral foi se dando as primeiras incursões ao território, sendo os rios a principal forma de *entrada* do colonizador, que nesse processo de devassamento e ocupação, nos esforços empreendidos a partir da capital São Luís, expandem-se até a próspera vila de Caxias, que se constituía em uma base local de evangelização jesuítica.

É, portanto, Caxias o entroncamento entre o *sertão* e a capital. As dificuldades de acesso além Caxias vão de algum modo tardar a expansão colonizadora empreendida a partir de São Luís, que era assentada eminentemente na atividade agrícola desde o período colonial. O modelo jurídico e legal que dava acesso à terra nesse período, vai ao longo do tempo e historicamente contribuir para as potencialidades das desigualdades atuais de acesso à terra, especialmente do pequeno produtor, que tem sido sufragado pelo grande latifúndio agroexportador.

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:





**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

A região que abrange o Parque Estadual do Mirador, historicamente é explicado a partir de uma ocupação que se deu diferenciada daquela empreendida a partir do litoral maranhense (COELHO, 1992), apesar de que ultimamente trabalhos de outras envergaduras tem analisado outros sentidos para a consolidação desse povoamento *sertanejo*, que podem ser vistos como desdobramentos do exercício do poder econômico e político sobre a terra, dado que a atividade econômica preponderante do Brasil colonial era a agricultura de exportação, que se consolida, *a priori*, no nordeste com o açúcar nas regiões litorais, em especial Pernambuco e Bahia.

Para tanto, foi o gado o elemento principal de expansão, colonização e devassamento do interior nordestino, alcançando essa plaga no início do século XVII, quando o rio Parnaíba foi transporto e alcançado o sul maranhense, onde se fundou a vila de Pastos Bons, denominação que ressaltava a qualidade do *pasto* da região, que se sedimentou sob a atividade de criação de gado a partir de então (CARVALHO, 2011). É, portanto, nessa região, no antigo sertão de Pastos Bons, que se consolida um aspecto de diferenciação cultural, econômica e política do Maranhão litoral, revelado no aspecto heterogêneo de dois *maranhões*, o norte e o sul, o que enfatizado por esse sentimento separatista no estado, ainda hoje em voga.

Esse sertão que no século XVII e até início do século XVIII estava apoiado na criação de *gado vacum*, se vê vertiginosamente migrando para outras atividades como o algodão, o arroz, e pelo breve lapso de tempo e surto econômico, pela extração da amêndoa do babaçu, que também é sufragado pela produção industrial de outras oleaginosas, de mais fácil produção. Com isso, a soja, que já se consolidava na região sul, sudeste e centro-oeste do país, encontra no sul do Maranhão, elementos diversos para consolidar sua hegemonia: mão de obra barata, baixo valor financeiro na aquisição de terras, e a forte crescente da formação de uma nova fronteira agrícola, que abrangiam os estados do Tocantins, Piauí e Bahia, que potencializam essa formação de círculo agroindustrial.

A região que engloba os municípios de Balsas, Alto Parnaíba e Tasso Fragoso é que vão facilitar a expansão dessa nova cultura a partir da década de 1970, com a chegada dos “*gaúchos*” uma nova categoria, que em termos genéricos passou a se referir a população sulista e do centro-oeste que se instalou no sul e leste maranhense (GASPAR, 2013) voltada a atividade agropecuária. Antevendo problemas de ordem fundiária nessa crescente expansão da soja, o governo do Estado do Maranhão decide regularizar as posses e propriedade dessa região ainda



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

década de 70, por meio de uma ação discriminatória que tramita na comarca de Mirador, ainda sem um desfecho certo.

Quase que concomitantemente a propositura dessa ação, antes que tivesse havido uma sentença final, nessa área que já apresentava sintomas de uma problemática socioambiental e fundiária, decide o estado do Maranhão criar uma unidade de conservação ambiental de proteção integral, o Parque Estadual do Mirador, voltado a proteção das nascentes do rio Itapecuru e Alpercatas, com vistas também a conservação e implantação de um sistema de aproveitamento econômico das águas do Itapecuru, para abastecimento da população da capital.

Tratando-se do Parque Estadual do Mirador, tem-se lidado com a três dimensões distintas de conflitos fundiários e ambientais: o primeiro, do crescente neoextrativismo na sua região limítrofe de amortecimento na unidade de conservação abrangido pelo zona do MATOPIBA; em segundo lugar, a luta pela preservação ambiental dessa área, que é a maior unidade de conservação ambiental do Maranhão e conserva importante remanescente de bioma na região; e, por último, os conflitos fundiários e ambientais dentro da unidade, decorrente da reivindicação da qualidade de comunidades tradicionais ali residentes, desde antes da criação da unidade ambiental, em diálogo com as dinâmicas de fiscalização e gestão realizadas pelo estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

À época, a tomada de decisão para criação de unidade de conservação no sul maranhense, foi feita de forma unilateral e sem qualquer poder de decisão das comunidades que viviam nessa área *tombada* como um bem ambiental conservacionista, o que modificou não somente a relação das comunidades como a terra, reduzindo a sua relação com meio ali existentes (BATISTA, 2021), de modo que ao longo dos últimos anos o estado do Maranhão, que tem gerido a unidade, tem sido visto como um elemento contrário aos interesses desses grupos, que tem se manifestado por meio de resistências e enfretamentos em se permitirem serem legitimados por meio de instrumentos legais, nos quais a parte mais vulnerável é tida somente como um polo compositor dessa relação (jurídica, política e social), em uma clara forma de silenciamento.

## METODOLOGIA

Partindo do conceito de desenvolvimento sustentável elaborado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, desenvolvimento sustentável “é aquele às

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:





**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades”. À vista dessa percepção, o Parque Estadual do Mirador, foi criado por meio do decreto estadual de nº 7.641 de 04 de junho de 1980, com a finalidade de proteção das nascentes dos rios Itapecuru, mais extenso rio maranhense, e o seu principal afluente, o rio Alpercatas, com a pretensão de se resguardar o abastecimento da cidade de São Luís por meio do sistema Italuís, que das águas do rio Itapecuru abastece mais de 60% da população ludovicense diariamente. Ademais, o processo de criação da unidade de conservação foi feito num momento em que começou a ter os primeiros conflitos socioambientais na região, que, no entanto, foi feito sem qualquer participação da sociedade, inclusive das comunidades tradicionais existentes na área demarcada.

Nesse sentido, a lei especializada enumera uma série de itens que devem existir em relação as unidades de conservação, para melhor geri-las, em conformidade com as populações tradicionais porventura existentes no seu interior, como, por exemplo, a criação de conselhos, o plano de manejo, a autorização para a exploração de bens e serviços, etc.

No Parque Estadual do Mirador, há pelo menos umas duzentas famílias que habitam esse território demarcado de mais de 500 mil hectares, conforme relatório da SEMA realizado em 2017, que já ocupavam esse território mesmo antes da criação da unidade de conservação, contornadas pela intensa atividade agrícola que se expande com veemência no sul maranhense, especialmente a partir de Balsas, que se inserem numa nova configuração de ocupação territorial resultando nessa forma de nova geográfica de extração de recursos, tendo como uma das principais consequências a expropriação forçada dessas comunidades tradicionais, inclusive intensamente na região limítrofe ao Parque do Mirador e no seu próprio interior, que são forçadas a se deslocarem para centros urbanas mais próximos.

## **RESULTADO E DISCUSSÃO**

Em vista do conhecimento da realidade local de parte dessas comunidades existentes no interior, a aplicação do conceito de desenvolvimento sustentável, na criação dessa unidade de conservação ambiental, restou deturpado, comprometendo a existência dessas comunidades tradicionais, que de modo capcioso são forçadas a se deslocarem aos centros urbanos mais próximos, como as cidades de Balsas, São Raimundo das Mangabeiras e Mirador,

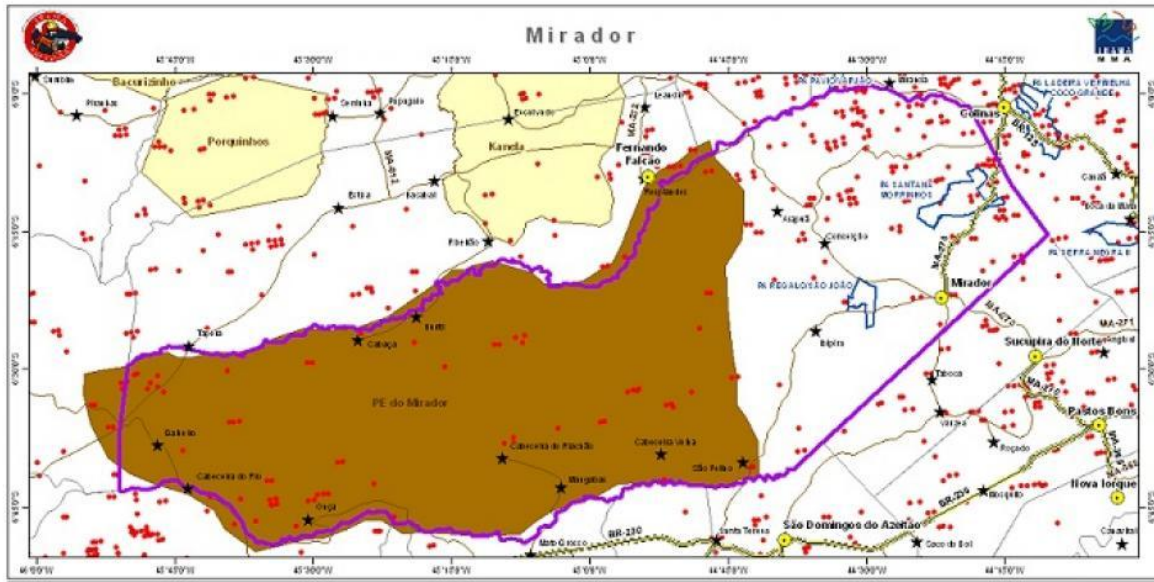


**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

sem qualquer adequação social para essa realidade, quando deveriam ser (re)assentados, como forma de manutenção da atividade agrícola em regime de economia familiar.



**Mapa do Parque Estadual do Mirador elaborado pelo IBAMA, 2019.**

## CONSIDERAÇÕES FINAIS OU CONCLUSÃO

Por se tratar de uma unidade de proteção integral, quando da criação do Parque Estadual do Mirador, o estado do Maranhão deveria ter promovido a desapropriação do território protegido, como forma de acolhimento das comunidades tradicionais, bem como proteção do ecossistema delimitado, que não comportada a vivência simultânea de ocupação humana. Doutro modo, como se deu de fato, a falta de instrumentos em todos esses anos, desde sua criação, em especial do plano de manejo, tem fomentado a eclosão de conflitos locais, inclusive com os órgãos de estado, que de algum modo tentam promover a proteção da área protegida, em colisão às atividades desenvolvidas pelas comunidades locais, que pelo caráter de proteção integral da unidade, tem contribuído para a marginalização e pobreza extremas dessas populações, que não podem criar, e nem plantar, na extensão suficiente para suprir suas necessidades familiares.

## REFERÊNCIAS

BATISTA, Carlos dos Santos. “A gente dormiu travessia e acordou parque do Mirador”: resistências e conflitos socioespaciais em uma região de expansão de soja nas chapadas do



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

Cerrado sul do Maranhão. 2021. 106 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Geografia)  
- Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2021.

CARVALHO, Carlota. O sertão, subsídios para a história e a geografia do Brasil. Teresina:  
Edufpi, 2011.

CABRAL, M. do Socorro. Caminhos do Gado: conquista e ocupação do sul do Maranhão. 1º  
ed. São Luís: GEIA, 1992.

GASPAR, Rafael Bezerra. O Eldorado dos gaúchos: deslocamento do sul do País e seu  
estabelecimento no Leste Maranhense. São Luís: Edufma, 2013.

NOSSO FUTURO COMUM (Relatório Brundtland). Comissão Mundial Sobre o Meio  
Ambiente e Desenvolvimento. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1988.

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**SUSTENTABILIDADE**



Financiamento:

